

PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

INTERESSADO: IRMÃOS FLACH LTDA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS PARA A FROTA VIÁRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020, em trâmite nesta entidade sob o processo n° 40/2020.

QUESTIONAMENTO:

1 Quanto ao edital do Pregão Eletrônico N° 006/2020, nossa dúvida é quanto ao cadastro ao do Portal Banrisul. Os anexos na plataforma:

- Junto a Proposta devemos anexar toda a documentação como:

- * Carta de Representação**
- * Ibama**
- * LO**
- * Inmetro**

Ou anexar apenas a proposta?

RESPOSTA 1:

- Conforme consta no item 8.14 do Edital:**

“8.14 A PROPOSTA, para as licitantes que cotarem os itens “pneus”, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA”:

8.14.1 Cartas de Representação:

- a) para produtos de fabricação nacional:** Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo fabricante, autorizando a licitante a comercializar seus produtos, dispensada no caso de a licitante ser a própria fabricante.
- b) para produtos importados:** Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo fabricante, autorizando o importador a comercializar seus produtos; e Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo importador, autorizando a licitante a comercializar os produtos por esta importados; este último documento é dispensado no caso de a licitante ser o próprio importador, sendo que os documentos em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.14.1.1 Será necessário comprovar por meio do Ato Constitutivo ou Procuração Pública do fabricante e/ou importador que quem assinou o(s) referido(s) documento(s) é representante legal e possui poderes para tal.

8.14.2 **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA**, em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.

8.14.3 **Licença de Operação (LO)**, para a execução de atividade pertinente

A documentação supracitada é a que deve ser entregue juntamente/anexada com a proposta.

- Sobre o INMETRO, o Edital estabelece que:

8.16 Os pneus entregues deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).

8.16.1 Os pneus devem estar em conformidade com os requisitos constantes na Portaria nº 544, de 25/10/2012 do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade), ou legislação superior em vigor.

8.16.2 Para os itens pneus de tratores, máquinas rodoviárias e de construção e implementos agrícolas, não é necessária a certificação do INMETRO, conforme art. 3º da Portaria nº 544, de 25/10/2012 do INMETRO.

8.16.3 QUANDO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DEVERÁ SER APRESENTADO O RESPECTIVO SELO DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO INMETRO. A APRESENTAÇÃO DO SELO SERÁ DISPENSADA QUANDO OS PRODUTOS PORTAREM O SÍMBOLO DA MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO SOB FORMA DE DECALQUE NA SUA SUPERFÍCIE.

Logo, a certificação pelo INMETRO se dará na entrega do produto ao órgão participante

Ibirubá, 01 de outubro de 2020.

KARINA WILM DONINELLI
Assessora de Projetos e Planejamento

*Via original e assinada segue juntada aos autos do processo licitatório.